República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Jocemar de Souza Batista (Mazinho Batista)
Avenida Francisco de Assis C. Da Silva, n° 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ

INDICAÇÃO N.º_____ / 2022

Ao Exmo. Sr. Márcio Pessanha
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã – RJ.

O Vereador que esta subscreve, nos termos dos artigos 116 e 134 do Regimento Interno, desta Casa de Leis, **INDICA** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Quissamã, Maria de Fátima Pacheco, que verifique junto ao Órgão competente a possibilidade de **REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA CONDE DE ARARUAMA, COM A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, NO PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE À AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA E À AVENIDA BARÃO DE VILA FRANCA, NO CENTRO DA CIDADE.**

Justificativa:

A Indicação tem por objetivo buscar junto ao Poder Executivo Municipal que o tráfego na referida rua seja menos caótico e mais seguro para os motoristas, usuários e transeuntes, uma vez que a Rua Conde de Araruama é muito estreita.

Cabe ressaltar que na Rua Conde de Araruama circulam os ônibus de transportes coletivos intramunicipal da cidade de Quissamã e os intermunicipais para as cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé, Niterói e Rio de Janeiro.

Ocorre que, com veículos pesados estacionados na referida rua, causam transtornos no trânsito e possíveis acidentes. Havendo inclusive, relatos de profissionais motoristas que atuam nas empresas que circulam pela cidade, que constantemente acabam abalroando os veículos em postes, fiação elétrica e em outros veículos.

Na certeza de que a presente Indicação será acatada por V. Exa., aproveito a oportunidade para renovar os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Quissamã, 23 de maio de 2022.

JOCEMAR DE SOUZA BATISTA
(MAZINHO BATISTA)
VEREADOR